

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037001681

Nome: COLEGIO MONTES BELOS

Assunto: REcredenciamento e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletromecânica

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 131/2020

I - HISTÓRICO

O **Colégio Montes Belos**, mantido pelo Centro Universitário Montes Belos LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 04.907.186/0002-07, localizado na Rua Cidade de Goiás, Quadra 17, Lote 01, Centro, em São Luís de Montes Belos/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletromecânica, pertencente ao Eixo Tecnológico, Controle e Processos Industriais.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 002/2020;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Contrato Social Primitivo;
- Alteração Contratual;
- Comprovante de Endereço;
- CNPJ - Sede;
- Documentação dos Sócios;
- Escritura do Imóvel;
- Protocolo da Taxa de Pagamento do Alvará de Funcionamento;
- Projeto Político Pedagógico;

- Protocolo do SIAPIS - Sistema Integrado de Análise de Projetos e Inspeções do Corpo de Bombeiros;
- Plano de Curso de Eletromecânica;
- Pré-Análise Processual;
- Diligência CEE/CEP N. 26/2020 e e-mail;
- Diligência CEE/CEP N.32/2020;
- Resolução CEE/CEP N. 35/2015;
- Planta Baixa;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Termo de Convênio de Estágio;
- Nominata do Corpo Docente;
- Quadro de ocupação de Salas;
- Regimento Interno;
- Resolução CEE/CEP N. 35/2015;
- Despacho N. 38/2020;
- Resolução de Credenciamento Anterior;
- Declaração do Corpo Docente;
- CNPJ;
- Ofício da Instituição;
- E-mail;
- Termo de Compromisso dos Especialistas;
- Portaria N.28/2020;
- E-mail para os Especialistas;
- Relatório Instrumento dos Especialistas;
- E-mail;
- Memorando N.26/2020;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Modelo do Calendário;
- Atas;

- Ficha de Matrículas;
- Memorando N. 64;
- PARECER CEE/CLN N.1308/2019;
- Parecer de Recurso CEE/CLN N. 1606/2020;
- Plano de Curso Corrigido;
- Manifestação da Instituição.

II – ANÁLISE

O Colégio Montes Belos teve o seu recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 64/2011, com vigência até 2013 e a renovação de autorização do Curso Técnico em Eletromecânica, por meio da Resolução CEE/CEP N. 35 de 11 de maio de 2015, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Posterior a essa data, foram protocolados os processos de números 201800044002080; 201800044002048; 201800044002049; 201800044002050 e 201800044002079, solicitando a renovação de autorização dos cursos técnicos, por eles ofertados. No entanto, por falta de manifestação dos representantes do Colégio Montes Belos, da cidade de São Luís de Montes Belos-GO, quanto à solicitação de documentações necessárias para prosseguimento da análise dos processos, conforme exige as legislações vigentes: LDBN N. 9394/1996; Lei Complementar N. 26/1998; Resolução CEE/CP N. 03/2018; Resolução CEE/CP N. 04/2015 e Resolução CEE/CP N. 11/2019, os processos foram arquivados.

Em março de 2020, foi protocolado neste Conselho, uma denúncia em desfavor do Colégio Montes Belos referente a oferta irregular de curso técnicos, o que resultou no Parecer CLN - CEE 18458 N. 1308 datado de 19 de março de 2020, nos seguintes termos:

"(...)

Determinar que seja mantida a suspensão das atividades do Colégio Montes Belos, em São Luís de Montes Belos - GO, inscrito sob o CNPJ 04.907.186/0002-07, até que seja emitido parecer sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de recredenciamento da instituição e renovação de autorização de cursos.

Determinar que os responsáveis pela instituição apresentem ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, dentro do prazo máximo de 30 dias contados a partir da publicação deste parecer, toda documentação necessária para instrução completa do processo relativo ao pedido de recredenciamento e renovação de autorização de cursos, de acordo com as normativas deste Conselho, sob pena de arquivamento do referido processo.

(...).

A direção do Colégio Montes Belos recorreu da decisão deste Conselho o que ocasionou o Parecer COCLN-CEE 18458 N. 1606/2020, nos termos a seguir:

(...)

Ficam ratificadas todas as disposições do discutido Parecer COCLN - CEE- 18458 N° 1308/2019.

(...)

É oportuno salientar, que a Instituição em tela, passou por alteração em sua composição societária, em 3 de outubro de 2019, onde teve mudança no CNPJ, especificamente no nome da mantenedora, passando de Associação de Educação Cultura Centro Oeste Goiano para Centro Universitário Montes Belos Ltda., sem alterar o número do CNPJ.

Outrossim, além desse requerimento o Colégio Montes Belos protocolou mais três processos de renovação de autorização dos cursos técnicos em: Enfermagem com a pretensão de 250 vagas anuais, Radiologia, Estética e Necropsia com a pretensão de 200 vagas anuais cada.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Janete Gomes do Carmo e Gilmar de Assis Borges Carossi, emitiram nota 3,0.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foram realizadas visitas às dependências físicas da Unidade, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

1. Dos Alvarás

Foram anexados aos autos o protocolo da taxa de pagamento do Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária com vigência até 31/12/2020 e o Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vencimento em 17 de julho de 2020.

2. Estrutura Física

O prédio no qual a unidade funciona tem um quantitativo de 10 (dez) salas, uma biblioteca, sala dos professores, salas de atendimento extraclasse, 8(oito) banheiros, 6(seis) espaços para convivência, recepção, secretaria, 2(duas) diretoria, 5(cinco) laboratórios e um auditório.

A Comissão de Especialistas anexou fotos e observações no seu relatório sobre a estrutura física da instituição, assinalando que área total 3.049,38m² e as instalações são divididas em dois prédios.

No primeiro prédio, no piso térreo tem acessibilidade para PcD (Pessoas com deficiência), mas a parte superior é feita somente por escada, impossibilitando o acesso às Pessoas com Deficiência.

3. Estrutura Tecnológica

A Comissão de Especialistas na sua visita constatou que o Colégio Montes Belos conta com 01(um) televisor, 08(oito) Datashows, um laboratório de informática com 30 (trinta) computadores, apostilas próprias, 05(cinco) softwares: Autocad, Unicollege, giz, FuidSIM, AlterData e 01(um) ambiente virtual de aprendizagem: Minha Biblioteca.

Os Especialistas observaram que a instituição deveria investir mais em recursos tecnológicos, principalmente nos softwares disponíveis na área do curso, como de desenho técnico específico, hidráulica, pneumática, automação, entre outros.

4. Do laboratório específico

Foi constatado que a Instituição possui laboratório específico para o curso com uma área de 60m². No espaço identificado como laboratório de eletromecânica estão inseridas algumas especificidades mencionadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos como: soldagem, metrologia, máquinas elétricas, manutenção industrial, instalações e medidas elétricas e de acionamento.

A Comissão Avaliadora informa que o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, recomenda para este curso os seguintes laboratórios: Automação e acionamento, instalações e medidas elétricas, manutenção industrial, informática com programas específicos, máquinas elétricas, materiais e ensaios, metrologia, usinagem e soldagem.

Desse modo a Instituição possui minimamente o que está previsto no Catálogo Nacional de cursos Técnicos.

5. Do Laboratório de informática:

Pela análise dos autos contatou-se que a Unidade conta com laboratório de Informática com uma área de 54 m², com 30(trinta) microcomputadores com acesso a internet para atender aos alunos.

Segundo a Comissão Avaliadora o número de computadores atende a demanda das turmas propostas pela Instituição e sobre a acessibilidade ao laboratório não tem nenhum obstáculo, já que se encontra no térreo.

6. Da Biblioteca e Acervo

A unidade de ensino conta com acervo bibliográfico composto por 214 exemplares e 26 (vinte e seis) exemplares do acervo virtual.

Nas observações feitas pela Comissão de Especialistas que foi informado a direção a necessidade de separar a bibliografia básica da complementar. Foi verificado a ausência de literários e periódicos na área.

A plataforma “ Minha biblioteca” foi adquirida pelo colégio e disponibilizada aos professores e alunos, através de senha pessoal e pode ser acessada em qualquer mídia que tenha acesso a internet.

7. Do corpo técnico e docente

O curso conta com um corpo docente composto por 4 (quatro) professores, segundo nominata presente no Plano de Curso fls. 55/56.

A Comissão de Especialistas entendeu que falta alinhamento entre a função exercida e a graduação, da Secretaria Geral e da Coordenação do Curso, e a distribuição de disciplina deve seguir na direção da formação técnico-acadêmico do professor.

8. Dos Requisitos de acesso

Os candidatos precisam ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 2^a série do Ensino Médio ou o 2^o período da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e tendo ao menos 16 anos completos. No entanto, deverá ter concluído o Ensino Médio, e ter 18 anos completos no seu término.

9. Das Vagas

Segundo o plano de curso, especificamente na página 45, a pretensão dos gestores é de ofertar 100 vagas por semestre e 200 vagas anuais. no entanto o relatório da Comissão de Especialistas especifica o número de 80 vagas por semestre e 160 vagas anuais, os mesmo observaram que a estrutura física atende a demanda proposta, mas será necessário contratar mais professores.

10. Do Plano de Curso

O curso será organizado em quatro módulos sequenciais com carga horária teórico-prática de 1.200 horas e 240 horas que serão destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 1.440 horas para a conclusão do curso.

11. Justificativa

Torna-se emergente a necessidade de se ampliar a formação de profissionais de nível técnico com este perfil industrial tendo a visão de fornecer as condições necessárias para o crescimento do setor industrial do Estado. Assim, são também atendidos os aspectos sociais ao proporcionar profissionalização a um grande contingente de trabalhadores brasileiros que se encontram fora do mercado formal de trabalho, atendendo a uma exigente cobrança do setor industrial quanto à formação profissional e que necessita investir em tecnologia para se tornar competitivo no mercado nacional e internacional.

12. Do perfil de conclusão

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com a específicas para o Curso Técnico em Eletromecânica. Mas a Comissão de Especialistas ressaltou em seu relatório que é necessário que no perfil profissional de conclusão as competências designadas tenham correspondência com as disciplinas oferecidas na grade curricular .

13. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Eletromecânica, oferecido pelo Colégio Montes Belos atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos, contemplando objetivos, ementa e bibliografia.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Eletromecânica é de 1.200 horas e 240 horas de estágio supervisionado, estão distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I – com 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II , III e IV.
- Módulo II – com 400 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para o Módulos III.
- Módulo III – com 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional.
- Módulo IV – com 240 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Eletromecânica.

É importante salientar que não há previsão no Plano de Curso sobre especialização de nível médio.

14. Do Estágio e Convênios

Está previsto no Plano de Curso 240 horas de estágios supervisionados curricular obrigatório, desenvolver-se-á sob a supervisão do coordenador e terá como objetivo preparar o aluno para o exercício profissional competente, através da vivência de situações concretas de

trabalho.

Foi anexado ao processo um termo de convênio estabelecido entre a Instituição de Ensino e uma empresa da área, denominada José Gontijo-ME (Retífica de Motores e Torneadora Betel).

15. Avaliação

A avaliação do desempenho dos alunos será contínua e efetiva possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo.

O resultado do processo de avaliação será expresso nas seguintes menções:

- ÓTIMO - estudante capaz de desempenhar, com destaque, todas as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão; com desempenho de 90% a 100%.
- BOM - estudante capaz de desempenhar, contento, todas as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão; com desempenho de 80% a 89%.
- SUFICIENTE - estudante capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão; com desempenho de 70% a 79%.
- INSUFICIENTE - estudante não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

Ao término de cada componente curricular será considerado aprovado o aluno que obtiver as competências necessárias ao perfil profissional de cada curso de acordo com a menção acima ou igual a suficiente nas avaliações realizadas durante o processo de aprendizagem, além da frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional. Para os estágios profissionais supervisionados exigir-se-á, a frequência de 100% das atividades previstas.

16. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova Regimentos escolares e nem os Projetos Pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

17. Sugestões da Comissão de Especialistas:

Na visita *in loco* realizada no dia 6 de setembro de 2020, os especialistas sugeriram:

- Refazer o Projeto Político Pedagógico, alinhando-o ao Regimento Escolar, que por sua vez, deve estar alinhado com o Plano de Curso;
- Faz-se necessário a distinção entre a bibliografia básica da complementar e a necessidade do Colégio proporcionar aos alunos o acesso a periódicos técnicos da área específica, fisicamente ou através de mídias, com o objetivo de atualização das técnicas desenvolvidas na área de estudo, assim como apresentar um Projeto de expansão do acervo técnico.
- A Comissão entende que os equipamentos e materiais da instituição e também da MOBILMAC atendem às disciplinas de Eletromecânica, mas que matérias de construção mecânica, eletrônica, máquinas elétricas, automação industrial, instrumentação e controle de processos,

refrigeração, máquinas térmicas, necessitam de equipamentos e/ou programas específicos para garantir a consolidação do aprendizado teórico através da demonstração prática, para atender ao CNCT quanto aos laboratório de: automação e acionamento, máquinas elétricas.

- Apresentar o laudo do Corpo de Bombeiros, pois o anterior venceu em julho de 2020.
- A aquisição de maletas de automação e bancadas hidráulica e pneumática para uma agregação substancial ao curso.
- Adequar o espaço do Laboratório específicos para uma local seguro para as atividades práticas, com sinalizações vertical e horizontal de segurança, às bancadas para práticas elétricas deverão estar protegidas com mantas de borracha, assim como o piso ao redor das bancadas.

18. Manifestação de Instituição

O gestor do Colégio Montes Belos enviou a este Conselho a manifestação em relação ao relatório elaborado pela Comissão de Especialistas. Na manifestação a instituição apontou os pontos que estão em acordo de desacordo com o que foi observado pela comissão.

- Quanto a Instalação de Barras para PdC nos banheiros de deficientes, a instituição informou que será cumprida essa sugestão a partir do seguimento do Projeto do Corpo de Bombeiros, que já está em andamento de acordo com o protocolo apresentado no processo;
- O Laboratório será adequado de acordo com as sugestões em comprar materiais para aulas práticas e novo arranjo físico do espaço para uma aula segura e um melhor aproveitamento da aprendizagem;
- A equipe gestora vai se adequar nas qualificações das áreas específicas para um melhor enquadramento da gestão escolar, e assim melhorar cada vez mais a experiência e a dedicação que já possui de acordo com o relatório;
- O PC – Plano de Curso foi adequado segundo as orientações da comissão de especialistas realizados pela nova Gestão e Equipe Profissional;
- O Projeto Político Pedagógico será adequado segundo as orientações da comissão e as normas instituídas perante LDB e normas do MEC e consolida esse documento com perfeição à todos outros disponibilizados e restituídos pela nova Diretora Acadêmica e Equipe Profissional;
- Certificado de Conformidade: O certificado de conformidade é o mesmo documento que Alvará de bombeiros. Apresentamos o Alvará com o vencimento na data 17 de julho de 2020 e declaramos com protocolo que entramos com o pedido de processo novamente perante ao Corpo de bombeiros para realizar todas as mudanças necessárias
- Acesso ao piso superior: Apresentamos uma quantidade suficiente de salas no piso térreo para atender a necessidade de um aluno PCD, sem a necessidade de uso do piso superior nesses casos;

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar até 31/12/ 2022 do Colégio Montes Belos**, mantido pelo Centro Universitário Montes Belos LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 04.907.186/0002-07, localizado na Rua Cidade de Goiás, Quadra 17, Lote 01, Centro em São Luís de Montes Belos/GO, para oferecer Educação Profissional de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização** até 31/12/2022 do Curso Técnico de Eletromecânica, a ser ofertado pelo Colégio Montes Belos, mantido pelo mantido pelo Centro Universitário Montes Belos LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 04.907.186/0002-07, localizado na Rua Cidade de Goiás, Quadra 17, Lote 01, Centro em São Luís de Montes Belos/GO, com 160 vagas anuais.

- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Eletromecânica com 1.200 teórico práticas e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em quatro módulos.
- **Sugerir** que a Instituição atenda as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

Railton Nascimento Souza
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 03/11/2020, às 12:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 05/11/2020, às 07:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016099074** e o código CRC **52945C1D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202018037001681



SEI 000016099074